

S.



R.

06-11-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**ATA N.º 30**

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. Faltou a Excelentíssima Vereadora Domitília Conceição Coutinha Matias, falta que a Câmara considerou justificada.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

**INFORMAÇÕES À CÂMARA:** A Câmara, nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi informada das decisões tomadas ao abrigo das competências próprias e da delegação.

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia um de novembro, nos montantes de um milhão cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta e oito centimos (Operações Orçamentais) e trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos euros e trinta e seis centimos (Operações de Tesouraria).



06-11-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Questionou sobre a situação da Ambiolhão, uma vez que entende que o endividamento desta empresa deve ser controlado, procurando saber quais os valores em dívida, quer seja dos utilizadores à empresa, quer seja da empresa às Aguas do Algarve. Procurou igualmente saber qual o futuro da empresa municipal, atendendo a que atualmente existem vários setores em Portugal que se pretende privatizar.
- Pretendeu que lhe fosse disponibilizada a minuta do contrato que a empresa municipal Mercados pretende celebrar com os utilizadores das bancas e lojas. -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Manifestou preocupação sobre a estrada A26, que vai para Pechão, uma vez que existem árvores cuja ramagem está sobre a via, colocando um problema de circulação e de visibilidade. Compreende que a competência poderá ser da freguesia, mas considera que é um risco que devera ser minimizado. -----

**Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS:** -----

- Informou que já se procedeu à limpeza do terreno junto à Farmácia Olhanense, bem como na zona do Largo do Grémio, onde igualmente se procedeu ao encerramento de vãos no edifício devoluto que lá se encontra. -----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Manifestou a sua preocupação quanto às questões relacionadas com a insuficiente sinalética vertical e horizontal nos arruamentos da cidade, nomeadamente quanto à fraca visibilidade das passadeiras. -----
- Questionou sobre a dívida relativa ao capital social que o Município tem para com a empresa POLIS, procurando saber se não existem alternativas viáveis. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:**

- Que as questões relativas às empresas municipais serão discutidas em dezembro, conforme agendamento já acordado. De qualquer forma é de realçar que com a criação da Ambiolhão, desenvolveu-se uma nova metodologia de trabalho, com mais rigor e eficiência, sendo que agora a lista de devedores utilizadores não é expressiva. Quanto à dívida às Aguas do Algarve, existe um novo acordo de pagamento, sendo importante recordar que os juros cobrados eram à taxa legal, o que é claramente desproporcional, sendo agora, após intenso trabalho pessoal, cobrados juros a quatro por cento, o que equivale a uma poupança de quase quatrocentos mil euros ano. -----



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

- Que a questão dos ramos das árvores na estrada irá ser colocada ao Presidente da Junta de Freguesia de Pechão. -----
- Que a sinalização horizontal e vertical é muito importante, mas que de momento, devido à inexistência de fundos disponíveis, não poderá ser imediatamente solucionada.
- Que a questão da dívida do capital social da POLIS é uma matéria que tem que ser debatida entre todos os membros da Câmara Municipal. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

#### DELIBERAÇÕES

##### MONERA MIRA ATO DOMINGUES – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA –

Presente um requerimento no qual solicita autorização para ocupação da via pública, com a colocação de um estrado em madeira, frente ao seu estabelecimento de Snack-Bar denominado “Royal Kebab and Pizza” sito na Rua Teófilo Braga, numero setenta e cinco – rés do chão, em Olhão. Aprovado por unanimidade dos votos o indeferimento da proposta, considerando que brevemente irá ser aprovado um novo Regulamento de Ocupação do Espaço Público, devendo quaisquer ocupações ser analisadas à luz desse novo Regulamento.-----

##### CARVALHO E NOGUEIRA, LIMITADA – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -

Presente um requerimento no qual solicita autorização para ocupação da via pública, com a colocação de uma estrutura com cobertura, guarda vento, toldo e sanefa, frente ao seu estabelecimento denominado “Sabores do Churrasco”, sito na Avenida cinco de outubro, número cento e sessenta e dois, em Olhão. Aprovado por unanimidade dos votos o indeferimento da proposta, considerando que brevemente irá ser aprovado um novo Regulamento de Ocupação do Espaço Público, devendo quaisquer ocupações ser analisadas à luz desse novo Regulamento.-----

##### FRANCISCO JOSÉ LOPES MESQUITA – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -

Presente um requerimento no qual solicita autorização para ocupação da via pública, com a colocação de uma esplanada com estrutura em ferro zincado e cobertura em pvc branco apoiada em seis prumos com cinco para-ventos em pvc de cor branco com vinil transparente, frente ao seu estabelecimento denominado “Pastelaria Glu Glu”, sito na Avenida D. João VI, número cento e trinta e três, em Olhão. Aprovado por unanimidade dos votos o indeferimento da proposta, considerando que brevemente irá ser aprovado um novo Regulamento de Ocupação do Espaço Público, devendo quaisquer ocupações ser analisadas à luz desse novo Regulamento.-----

##### PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE – PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

– Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, ficando estabelecido que será entregue aos Vereadores uma listagem dos contratos realizados na segunda reunião do mês seguinte à sua celebração.-

S.



R.

06-11-2013

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

### **PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL TREZE – AMPLIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE VISTORIAS**

Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

### **PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E TREZE – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA-GERAL DAS EMPRESAS MUNICIPAIS**

Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelo senhor Presidente, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por maioria dos votos, com as abstenções dos Vereadores eleitos pelo PSD, CDU e BE, cuja motivação será junta, com a ressalva de que nenhum dos cargos dos órgãos será remunerado e que esta nomeação será pelo período de seis meses, tempo necessário à discussão sobre o futuro das empresas municipais. -----

### **RANCHO FOLCLÓRICO DE MONCARAPACHO – PEDIDO DE SUBSÍDIO**

Presente um ofício subscrito pela entidade em título, no qual solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do vigésimo oitavo Festival Internacional de Folclore de Moncarapacho. Aprovado por maioria dos votos, atribuir um subsídio no valor de dois mil euros, com as abstenções dos Vereadores eleitos pela CDU e pelo PSD, cuja declaração de voto será junta. -----

### **PROPOSTA DE ADITAMENTO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a proposta mencionada em título, subscrita pelos Vereadores eleitos pelo PSD, a qual se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos. -----

### **CÂNDIDO MANUEL PEREIRA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO**

Presente um requerimento subscrito pelo particular em título, no qual solicita a atribuição de uma indemnização pelo dano no seu veículo, assim como pelos ganhos não obtidos em virtude do acidente. Aprovado por unanimidade dos votos a atribuição do valor correspondente ao arranjo do veículo, sendo contudo indeferido o remanescente indemnizatório. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

## PROPOSTA N.º 45/2013

### Parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestações de serviços

Tendo em conta os seguintes considerandos:

- O disposto no art.º 75 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2013), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2013, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2012, carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade (art.º 75 n.º 17 da citada lei);
- O parecer prévio da Câmara Municipal (n.ºs 4 e 10 do citado art.º 75) está dependente da verificação dos requisitos seguintes:
  - a) Redução do valor total previsto para cada prestação de valor igual ou superior a € 1500 (art.º 75 n.º 1 e n.º 2 conjugado com o art.º 27 sob epígrafe “*redução remuneratória*”);
  - b) Aplicação da redução por agregação (n.º 3 do art.º 75 conjugado com o n.º 2 do art.º 27 da citada Lei), sempre que em 2013 a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente;
  - c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços (art.º 75 n.º 5 alínea a) e art.º 35 n.º 2 c) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fev., na redacção actual (lei dos vínculos, carreiras e retribuições - LVCR);
  - d) O prestador de serviços comprove ter a respectiva situação tributária e contributiva regularizadas (art.º 35 n.º 2 d) da LVCR);
  - e) A informação dos serviços para a abertura de procedimento, deverá estar conforme com o n.º 2 do art.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de jan. (consagra os termos e trâmites em que decorre a emissão do parecer prévio na administração central, e enquanto não for publicada portaria específica para as autarquias locais, aplicar-se-á por analogia, à administração local com as devidas adaptações) e previsto na informação n.º 2504;
- Que a referida Portaria apenas prevê a concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual não superior a €5000, acrescido de IVA, desde que se trate de acções de formação até 132h e aquisições de serviços que se concluam no prazo máximo de 20 dias a contar da adjudicação, bem como para as aquisições de serviços de manutenção ou assistência técnica de máquinas, equipamentos ou instalações, cujo valor não exceda os €5000, acrescido de IVA, ao longo do ano (art.º 4);

- Que o nº 4 do citado art.º 4 da Portaria nº 16/2013 dispõe que o parecer prévio genérico pode ser aplicado, com as devidas adaptações, a outras aquisições de serviços, *in casu*, através de deliberação do órgão executivo;
- Considerando o disposto na Lei nº 47/2005 e a entrada em vigor da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, que estabelece o novo regime jurídico das autarquias locais, a deliberação de 30 de janeiro de 2013 sobre o parecer prévio genérico deixou de produzir efeitos a partir de 14/10/2013;
- Que importa acautelar o regular funcionamento dos serviços e assegurar o cumprimento das competências incumbidas aos Municípios nos termos da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, e demais legislação;
- Que existem diversas e frequentes situações que requerem a celebração de prestações de serviços para cumprimento das competências que nos são incumbidas e exigem uma maior celeridade na sua concretização, cujo tempo de resposta não se compadece com os prazos previstos para a emissão do parecer prévio do órgão executivo;
- O intuito de dar continuidade ao estabelecido na deliberação camarária de 30/1/2013 sobre o mesmo assunto;

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos casos previstos no art.º 4 da Portaria nº 16/2013, de 17 de Jan.;**
2. **Alargar o âmbito do parecer genérico favorável à celebração de quaisquer contratos de prestação de serviços, bem como à renovação dos contratos de prestação de serviços em vigor, cujo preço contratual/base seja inferior a € 75.000 (limite do procedimento de ajuste directo, art.º 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual), acrescido de IVA, desde que a informação respectiva seja instruída com todos os elementos mencionados no citado art.º 75 da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dez. e na Portaria nº 16/2013, de 17 de Jan., incluindo a autorização da assunção dos encargos plurianuais para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso LCPA), e sejam cumpridas as disposições do (CCP);**
3. **Que a deliberação que recair sobre a presente proposta produza efeitos a partir da data da sua aprovação, aplicando-se às prestações de serviços adjudicadas ou que se renovem a partir desta data;**
4. **Que os contratos de prestação de serviços celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico favorável, sejam listados e remetidos, mensalmente, para conhecimento do órgão executivo (art.º 4 nº 3 da Portaria nº 16/2013);**

5. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 21 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

## PROPOSTA N.º 49/2013

Tendo sido aprovada em reunião camarária de 30 de Outubro findo, a minha proposta para constituição da comissão de vistorias, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 26 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, venho propor que a comissão já aprovada, seja também para as vistorias efetuadas nos termos dos artigos 65º e 87º do referido decreto-lei, bem como para as vistorias previstas no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro.

Olhão, 1 de Novembro de 2013

O Vereador,



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

## Proposta n.º 50/2013

### Designação do Representante na Assembleia-Geral das Empresas Municipais

Atendendo ao previsto nos estatutos das empresas municipais, *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, E.M., Mercados de Olhão, E.M. e Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, e considerando que conforme o disposto no n.º 2 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, “*Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local*”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do n.º 2 do art.º 26 da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, designe, para todos os efeitos legais, o Presidente da Câmara Municipal de Olhão como representante da Câmara Municipal na Assembleia-Geral da *Mercados de Olhão, E.M.*, indicando desde já como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, como Vice Presidente, Hélder Nuno da Silva Carmo e como Secretário, Carlos Manuel Neves Parente da Silva, assim como Presidente do Conselho de Administração, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro e Vogal, António Humberto Camacho dos Santos; na Assembleia-Geral da *Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.*, indicando desde já como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, José Manuel Gonçalves Coelho, como Vice Presidente, Luís Miguel Salero Viegas e como Secretária, Ana Brígida Tavares, assim como Presidente do Conselho de Administração, António Miguel Ventura Pina, e Vogal, Carlos Alberto da Conceição Martins; e na Assembleia-Geral da *Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão*, indicando desde já como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, João Gabriel Calabreta Martins, como Vice Presidente, Luciano Neves de Jesus, e como Secretário, Carlos Manuel Neves Parente da Silva, assim como Presidente do Conselho de Administração, Miguel Januário Covas Dimas, e Vogal, Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 dos art.ºs 9 e das alíneas a) dos n.ºs 1 dos art.ºs 10 dos Estatutos das Empresas Municipais.

Olhão, 31 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

## Declaração de voto

Eduardo Manuel da Cruz, Vereador eleito pelo PSD, relativamente à proposta nº 50/2013 “Designação do Representante na Assembleia Geral das Empresas Municipais”, absteve-se na votação por existirem dúvidas jurídicas de acordo com o CSC e incompatibilidades de Autarcas e Gestores Públicos de Empresa Locais. Mais declarou que a reserva jurídica deve ser esclarecida por parecer escrito dos serviços jurídicos da CMO e que o período de avaliação das Empresas Municipais está limitado no máximo de seis meses.

Olhão, 6 de Novembro de 2013



Sessão de Câmara de 6/11/2013

Designação do Representante na Assembleia – Geral das Empresas Municipais

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto efectuado – ABSTENÇÃO

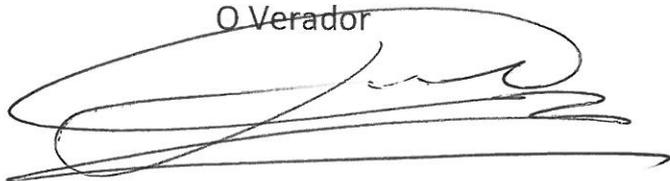
Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador da CDU na CMO, relativamente ao assunto supra referido, absteve-se na votação relativamente à Mercados de Olhão e Ambiolhão, com os seguintes fundamentos:

- No programa eleitoral da CDU às últimas eleições autárquicas está prevista a análise da situação das Empresas Municipais, especialmente da Ambiolhão, face à sua situação económica e dimensão empresarial.
- O mandado dos seus órgãos dirigentes cessa com o fim do mandado dos órgãos autárquicos que os elegeram.
- Compete ao novo executivo designar o seu representante na Assembleia Geral das Empresas.
- A nomeação nos novos órgãos das empresas deve ser o mais célere possível, de molde a não causar constrangimentos ao seu normal funcionamento.
- Está em curso por parte do executivo uma análise à situação e funcionamento das empresas, visando a definição do seu futuro.
- Não pretende a CDU indicar elementos seus para os órgãos das empresas.
- Existe por parte do Sr. Presidente da Câmara o compromisso de a presente designação ser reanalisada a quando da conclusão da análise supra referida, para o que se prevê um prazo de cerca de seis meses.
- Estão criadas as condições para através do voto indicado poder permitir o regular funcionamento das entidades, sem pôr em causa futuras decisões no âmbito dos procedimentos a decorrer.

Declaro não participar na votação da designação da nomeação do representante na Fesnima em virtude de pertencer aos Orgãos ainda em exercício daquela.

Olhão, 6 de Novembro de 2013

O Verador

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and horizontal strokes.

## Declaração de voto

Eduardo Manuel da Cruz, Vereador eleito pelo PSD, na deliberação sobre o ofício de “pedido de subsídio do Rancho Folclórico de Moncarapacho” datado de 29 de Janeiro de 2013, para fazer face às despesas com a realização do XXVIII Festival Internacional de Folclore de Moncarapacho que decorreu em Agosto deste ano, declara ter-se absterido porque não fazia parte do anterior executivo municipal, desconhecendo portanto as condições acordadas para o mesmo.

Olhão, 6 de Novembro de 2013

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke at the end.

Sessão de Câmara de 6/11/2013

Rancho Folclórico de Moncarapacho-Pedido de Subsídio

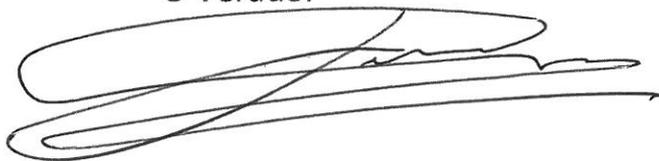
### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto efectuado – ABSTENÇÃO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador da CDU na CMO, relativamente ao assunto supra referido, absteve-se na votação, pelo facto de o subsídio solicitado se referir a um evento já realizado, cujo pedido foi efectuado em Janeiro do ano corrente, logo no mandado do anterior executivo, desconhecendo os motivos de tal dilação e os parâmetros objectivos em que tal atribuição se enquadra.

Olhão, 6 de Novembro de 2013

O Verador

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the text 'O Verador'.

Ao Sr. Pedro para  
analisar

### Proposta à Câmara Municipal de Olhão

De acordo com o artigo 5º do Regimento da Câmara Municipal de Olhão, aprovado em reunião de 18 de Outubro de 2013, em conjugação com o do artigo 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, vimos apresentar a seguinte proposta:

- considerando que o Regimento aprovado na primeira reunião ordinária deste mandato não permitiu um cabal e cuidado estudo;
- considerando que algumas matérias do normativo com aplicação na atividade da Câmara não foram objeto de inclusão e se encontram dispersas em diversas leis;
- considerando que é importante reforçar a democratização do órgão;
- considerando que é igualmente importante aperfeiçoar o documento em matérias como os prazos de resposta do Senhor Presidente;

#### Artigo 4º Presidente

Novo nº3. "Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores."

#### Artigo 9º Período da Ordem do Dia

Novo nº 2. "Até à votação da cada proposta poderão ser apresentadas contrapropostas sobre a mesma matéria, as quais serão simultaneamente discutidas e votadas".

Novo nº 8. " O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro."

#### Novo Artigo 18º Impedimentos e Suspensões

1. Nenhum membro da Câmara pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do Município de Olhão, nos casos previstos no artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo.
2. A arguição e declaração do impedimento segue o regime previsto nos artigos 45º, 46º e 47º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Os membros da Câmara devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância tal qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 48º do Código do Procedimento Administrativo.
4. À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspensão aplica-se o regime constante dos artigos 49º e 50º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, 23 de Outubro de 2013

Os Vereadores Eleitos pelo PSD

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Conceição Coutinha Matias



## INFORMAÇÃO

### DIVISÃO JURÍDICA E FISCALIZAÇÃO

De: Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	DATA: 2013-11-04
Assunto: Aditamento ao Regimento da Câmara Municipal	

No seguimento do pedido de parecer a esta Divisão Jurídica, cumpre pronunciar-me, de forma sucinta, no seguinte sentido:

Quanto à questão colocada, sobre a proposta apresentada pelos Exmos. Vereadores eleitos pelo PSD, Eduardo Cruz e Domitília Matias, relativamente às normas que estes eleitos consideram que deveriam constar do texto do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em 18 de Setembro de 2013, importa tecer algumas considerações.

Em boa verdade, o quadro normativo geral aplicável, nomeadamente o previsto no Código do Procedimento Administrativo (vide por exemplo art.º 44 e art.º 71) já prevê o que ora se pretende acrescentar ao texto aprovado. Neste sentido, e apesar destas matérias já estarem acauteladas por aplicação directa dos normativos legais aplicáveis, poderá a Câmara Municipal, entendendo, aprovar o aditamento *sub judice*.

Assim, e salvo melhor opinião, é o que se me oferece dizer sobre a questão em apreço.

À Consideração Superior,

O Técnico Superior  
  
(Pedro Grilo Pinheiro)